

PROJETO DE LEI Nº 067, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**“ANEXA ÁREA DE TERRAS AO
PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica anexado ao perímetro urbano do município de Três Palmeiras a área de **116.704,42 m2** (cento e dezesseis mil, setecentos e quatro vírgula quarenta e dois metros quadrados) constante do R. 14-4.070, da matrícula nº 4.070 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ronda Alta, de propriedade do Sr. Alexandre Rodrigo Tonello, com as confrontações constantes do croqui incluso e matrícula que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
09 de novembro de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
em exercício

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhoras Vereadoras!

Senhores Vereadores!

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade encaminhar a esta colenda Casa Legislativa, o presente projeto de lei, que anexa área de terras que especifica ao perímetro urbano do Município e dá outras providências.

O referido projeto de lei é de extrema relevância, pois com a área a ser anexada ao perímetro urbano se estará viabilizando mais um loteamento em nosso município, conforme mapa anexo.

Esse projeto assume relevância e importância, pois não só trará renda ao município com a cobrança dos impostos e taxas devidos como também ocasionará a ampliação da área atual do perímetro urbano.

Assim sendo rogamos a apreciação e votação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
09 de novembro de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
em exercício